

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S)**  
**Licitação número 1049908 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))**

Recife, 31 de julho de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Informamos que recebemos, em **22/7/2024**, **24/07/2024** e **26/07/2024**, através de e-mail, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, encaminhado pela empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, **TALLUM SOLUTION TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO E OFFICE TOTAL**, e **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** da Empresa **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024**, cujo objeto trata-se do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE DIGITALIZAÇÃO**. A referida solicitação foi analisada pela área técnica do Sesc/DR-PE, conforme solicitação e resposta a seguir:

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 1 – MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

JOÃO PESSOA, 22 DE JULHO DE 2024.



AO  
DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO  
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S)  
LICITAÇÃO NÚMERO 1049908 (WWW.LICITACOES-E.COM.BR)

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

A EMPRESA **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.908.538/0001-50, VEM ATRAVÉS DESSA APRESENTAR **ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO** AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S) PELAS RAZÕES DE FATO E DIREITO A SEGUIR.

**DA TEMPESTIVIDADE**

ANALISANDO O EDITAL, OBSERVAMOS QUE CONFORME ITEM ABAIXO:

**12. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

12.1 – ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS À DATA E HORÁRIO FIXADOS PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS, QUALQUER INTERESSADO PODERÁ ENVIAR AO PREGOEIRO(A) PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PELO E-MAIL: [LICITACAO@SESCPE.COM.BR](mailto:LICITACAO@SESCPE.COM.BR).

12.1.1 – NÃO SENDO FEITO NESSE PRAZO, PRESSUPÕE-SE QUE OS ELEMENTOS FORNECIDOS SÃO SUFICIENTEMENTE CLAROS E PRECISOS, PRECLUINDO TODA A MATÉRIA NELE CONSTANTE, NÃO CABENDO AO LICITANTE O DIREITO A QUALQUER RECLAMAÇÃO POSTERIOR.

12.2 – ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO, CONDICIONADO À ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FORMAL DE IMPUGNAÇÃO NO MESMO PRAZO, EXCLUSIVAMENTE, PARA O E-MAIL: [LICITACAO@SESCPE.COM.BR](mailto:LICITACAO@SESCPE.COM.BR).

12.2.1 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) DECIDIRÁ SOBRE A IMPUGNAÇÃO, E CASO NECESSÁRIO, PODERÁ SER DEFINIDA E PUBLICADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

**DOS FATOS E DIREITOS**

O EDITAL EM COMENTO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE DIGITALIZAÇÃO.

**DOS ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÃO**

VIEMOS ESCLARECER NESTA PETIÇÃO A RESPEITO DO ITEM 07 :

**Matriz João Pessoa - PB**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2580  
Sala 1 | Tambauzinho | (83) 3133-4004  
CNPJ: 40.938.508/0001-50

**Filial Natal - RN**  
Av. Senador Salgado Filho,  
19 - Lagoa Nova  
CNPJ: 40.938.508/0005-83

**Filial Maceió - AL / Recife - PE**  
Av. Norte, 5059 - Tamarineira  
CNPJ: 40.938.508/0006-64

SCANNER PROFISSIONAL, DIGITALIZACAO: DUPLEX COLORIDO PAINEL TOUCHSCREEN 3,7" RESOLUCAO DE SAIDA: 1.200 X 1.200 DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO: 80 IPM.



EM ALGUNS PONTOS DESSA DESCRIÇÃO PRECISAM DE AJUSTES PARA QUE PELO MENOS ALGUM FABRICANTE COMO BROTHER, CANON EPSON OU FUJITSU POSSAM ATENDER NA INTEGRA AS EXIGENCIAS SOLICITADAS.

PARA O MELHOR ENTENDIMENTO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO, NA SEQUÊNCIA TRAREMOS OS PONTOS AOS QUAIS PRECISAM SER ESCLARECIDOS/ MUDADOS.

01 unidade	ADS4700	ADS4900	CANON DR-S 150	Epson D5-30000	Fujitsu FI-8170
• SCANNER PROFISSIONAL,	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
• DIGITALIZACAO: DUPLEX COLORIDO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
• PAINEL: TOUCHSCREEN 3,7"	4,3	4,3	4,3	2,7	2,7
• RESOLUCAO DE SAIDA: 1.200 X 1.200 DPI	1200 X 1200	1201 X 1200	600 DPI	1200 X 1200	600 X 600
• VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO: 80 IPM	80 IPM	100 IPM	90 IPM	70 IPM	70 IPM
• DRIVE: TWAIN	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
• DESTINOS DE DIGITALIZACAO: E-MAIL, PENDRIVE, NUVEM, FTP, REDE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
• TIPOS DE DIGITALIZACAO: PDF, PDF PESQUISAVEL, JPEG. SISTEMAS: WINDOWS, LINUX E MAC.	SIM	SIM	LINUX - VERIFICAR	NÃO	SIM
• ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: DE PASSAGEM ÚNICA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 50 FOLHAS.	50	50	60	120	100
• CONECTIVIDADE: USB 3.0, WIRELESS 802.11B/G/N E ETHERNET 10/100/1000.	10/100	10/100	10/100/1000	NÃO CONSTA	10/100/1000
• TAMANHO DO PAPEL: A4.	A4	A4	A4	A4	A4
• CICLO DIÁRIO: 5.000 FOLHAS	6.000	9.000	6000	30.000	10.000
TRANSFORMADOR	bivolt	bivolt	bivolt	bivolt	bivolt

**Matriz João Pessoa - PB**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2580  
Sala 1 | Tambauzinho | (83) 3133-4004  
CNPJ: 40.938.508/0001-50

**Filial Natal - RN**  
Av. Senador Salgado Filho,  
19 - Lagoa Nova  
CNPJ: 40.938.508/0005-83

**Filial Macaé - AL / Recife - PE**  
Av. Norte, 5059 - Tamarineira  
CNPJ: 40.938.508/0006-64

## ESCLARECIMENTO 1



**NOS PONTOS ACIMA MARCADOS DE VERMELHO ALGUM FABRICANTE NÃO ATENDE NAS EXIGENCIAS SOLICITADAS.**

### EM RELAÇÃO AO ITEM 07 – SCANNER DE MESA

FOI OBSERVADO QUE ESTÃO SOLICITANDO AS SEGUINTE INFORMACOES:

- 1 – PAINEL: TOUCHSCREEN 3,7"
- 2 - - CONECTIVIDADE: USB 3.0, WIRELESS 802.11B/GN E ETHERNET 10/100/1000.
- 2 - RESOLUCAO DE SAIDA: 1.200 X 1.200 DPI
- 3 - VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO: 80 IPM

**DO PEDIDO:** SUGESTAO PARA QUE TODOS ESSES FABRICANTES POSSAM ATENDER.

- 1 – PAINEL: TOUCHSCREEN MINIMO 2,7" POLEGADAS
- 2 - - CONECTIVIDADE: USB 3.0, WIRELESS 802.11B/GN E ETHERNET 10/100.
- 2 - RESOLUCAO DE SAIDA: MINIMO 600 DPI
- 3 - VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO MINIMA: 70 IPM

POR TODOS OS MOTIVOS APRESENTADOS É QUE PASSAMOS A REQUERER:

A) QUE SEJA ESCLARECIDO/MUDADOS OS PONTOS APRESENTADOS;

B) QUE SEJA REVISADA DE FORMA INTEGRAL AS ESPECIFICAÇÕES E AS EXIGÊNCIAS DO PROCESSO E QUE SEJAM SANADAS AS OMISSÕES;

C) ASSIM, NA EXPECTATIVA DE PARECER FAVORÁVEL AO SEU PLEITO, VISANDO UNICAMENTE O BEM DO ERÁRIO PÚBLICO, PAUTADO NO AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO CERTAME, BEM COMO AO DISPOSTO EM LEI, COM A CERTEZA QUE A SOLICITAÇÃO PROPOSTA NÃO COMPROMETE O INTERESSE PÚBLICO, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO E, PARA TANTO, CONTAMOS A VOSSA DEVIDA CONSIDERAÇÃO.

TERMOS EM QUE PEDIMOS DEFERIMENTO,



VANDERLEY DE LIMA FERNANDES  
RG 2565859 SSP-PB  
CPF 010.398.354-65  
Procurador

**Matriz João Pessoa - PB**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2580  
Sala 1 | Tambauzinho | (83) 3133-4004  
CNPJ: 40.938.508/0001-50







**Filial Natal - RN**  
Av. Senador Salgado Filho,  
19 - Lagoa Nova  
CNPJ: 40.938.508/0005-83

**Filial Maceió - AL / Recife - PE**  
Av. Norte, 5059 - Tamarineira  
CNPJ: 40.938.508/0006-64

### RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:

AW

Anselmo William-UTD

  Responder  Responder a todos  Encaminhar   ...

Para: GEMAP - Ana Teresa Soares Rodrigues; Diego Liliuso

Qua, 24/07/2024 14:21

Cc: Comissão de Licitação; vanderley@maq-larem.com.br

Prezados, boa tarde!

Em resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa Maqlarem, a UTD está de acordo em ajustar duas especificações técnicas do ITEM 07 (SCANNER PROFISSIONAL).

- **RESOLUÇÃO DE SAÍDA: Mínimo 600 DPI;**
- **CONECTIVIDADE: USB 3.0, WIRELESS 802.11B/GN E ETHERNET 10/100.**

Att.









**Anselmo William Braz**  
Coordenador  
Gerência de Informática  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1685 | www.sescpe.org.br

Siga-nos  
 /sescpe  @sescpe

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*

AW

Anselmo William-UTD

  Responder  Responder a todos  Encaminhar   ...

Para: GEMAP - Ana Teresa Soares Rodrigues; Diego Liliuso

Qua, 24/07/2024 15:53

Cc: Comissão de Licitação; vanderley@maq-larem.com.br

#### Sinalizado

Boa tarde!

Complementando o e-mail anterior referente ao pedido de ajustes quanto ao tamanho do painel e velocidade mínima do ITEM 07, o Sesc-PE não está de acordo em acatar as sugestões propostas, por entender que as medidas sugeridas implicarão negativamente no bom andamento do serviço de digitalização.

Att.



**Anselmo William Braz**  
Coordenador  
Gerência de Informática  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1685 | www.sescpe.org.br

Siga-nos  
 /sescpe  @sescpe

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*



### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 2 – MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S)

Vanderley Fernandes <vanderley@maq-larem.com.br>

Sex, 26/07/2024 11:42

Para:SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

Cc:suportecomercial <suportecomercial@maq-larem.com.br>

Bom dia,

Senhora Pregoeira, Ana Elizabeth.

A EMPRESA **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.908 538/0001-50, VEM ATRAVÉS DESSA APRESENTAR **ESCLARECIMENTO** AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S) PELAS RAZÕES DE FATO E DIRETO A SEGUIR.

Estamos com uma dúvida em relação ao lançamento da Proposta de Preços Eletrônica no Sistema Licitacoes-e.

#### O edital no item 4.1.7

4.1.7 – COM O OBJETIVO DE GARANTIR O SIGILO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS INICIAIS INSERIDAS NO SISTEMA DO "LICITAÇÕES-E", O LICITANTE NÃO PODERÁ IDENTIFICAR-SE DE FORMA ALGUMA (NOME, LOGOMARCA DA EMPRESA, ETC.) NOS CAMPOS DE PREENCHIMENTO DA DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA E VALORES, DURANTE A FASE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS, BEM COMO DURANTE A FASE DE LANCES, ATÉ QUE O PRÓPRIO SISTEMA IDENTIFIQUE OS RESPECTIVOS ARREMATANTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

No nosso entendimento eu preciso enviar apenas a proposta Eletrônica, e caso eu seja a empresa arrematante, enviaremos os documentos de Habilitação e a Proposta de preços comercial Reajustada.

Mas no momento que estou lançando a proposta de preços Eletrônica no sistema Licitacoes-e, recebo essa Informação do próprio Sistema.

**Mensagem do Sistema:** Este pregão eletrônico é regido pelo Decreto 10.024, assim os DOCUMENTOS de habilitação, EXIGIDOS NO EDITAL, devem ser ENVIADOS nesta plataforma durante a fase de envio de proposta. Para o envio dos documentos acesse o menu da licitação "Consultar lotes", "Incluir anexo lote".

Perguntamos,

Nessa fase eu insiro os documentos de habilitação e Proposta ?

Nessa fase Faço o lançamento apenas da Proposta Eletrônica ?

E caso seja apenas a Proposta Eletrônica, eu preciso colocar MARCA e MODELO sobe pena de Desclassificação ?

Solicito que Seja Esclarecido para que não haja erro de lançamento e possível desclassificação de algum licitante.

Desde já Agradeço

 	<h2>Vanderley Fernandes</h2> <p>Executivo de Contas</p>	<p>Jobo Pessoa - PB vanderley@maq-larem.com.br 83 98802-5194 vanderleyfernandes</p>
<b>Solução é a nossa identidade</b>		

### A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESCLARECE O QUE SEGUE:

**RESPOSTA A PERGUNTA 1:** Atender ao disposto nos subitens 4, alínea “a”, 4.1 e 4.1.1 ambos do Edital.

**RESPOSTA A PERGUNTA 2:** Atender ao disposto no subitem 4.1.1 do Edital.

**RESPOSTA A PERGUNTA 3:** Não precisa. Observar o subitem 4.1.1.

### SOLICITAÇÃO DE QUESTIONAMENTO 1 – SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

“Prezados, bom dia.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S)

A SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.904.492/0001-64, com sede em Olinda-PE, na Av. Olinda Dom Helder Câmara, 145 Santa Tereza, vem, tempestiva e respeitosamente, questionar os itens abaixo, relacionados ao Termo de Referência:

#### 3. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Item 2	Especificação TR
MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LASER OU LED COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	<input type="checkbox"/> ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS;
Item 3	Especificação TR
MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LASER OU LED COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	<input type="checkbox"/> DISCO RÍGIDO INTERNO DE NO MÍNIMO 256 GB
Item 4	Especificação TR
MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TECNOLOGIA LASER OU LED COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	<input type="checkbox"/> DISCO RÍGIDO INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB;
Item 5	Especificação TR
<input type="checkbox"/> MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TECNOLOGIA LASER OU LED COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1,2 GHZ; <input type="checkbox"/> ALIMENTADOR DE ORIGINALS COM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS;

Entendemos que:

Ao observar as especificações técnicas solicitadas, constatamos que o SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional em Pernambuco, possui, nesses itens, a demanda por tipos diversos de multifuncionais. A escolha por equipamentos multifuncionais de médio porte (assim como os itens 2 e 5) que possuam ADFs com capacidade de 100 folhas, no entanto, acaba por dificultar a competição e reduzir o universo de participantes. Isso ocorre na medida em que a solicitação de equipamentos com ADFs com capacidade para 100 folhas obriga diversos fornecedores a ofertarem equipamentos superdimensionados (com portes e preços muito superiores) para o integral atendimento às especificações do edital, além de, até mesmo, impossibilitar a participação de renomados fabricantes do mercado. Dentre os fabricantes afetados pelas condições expostas acima, podem ser destacados: Ricoh, Canon, Kyocera, Brother, dentre outros.

O mesmo se passa nos itens 3, 4 e 5, mais precisamente nas especificações das capacidades dos discos rígidos (itens 3 e 4) e do processador (item 5), em que estão estabelecidos padrões muito superiores aos de mercado.

É importante destacar também que a manutenção das especificações supracitadas influenciará nos preços a serem cotados nas propostas e lances, resultando em grave prejuízo à economia da contratação a ser realizada pelo SESC-PE.

Diante do exposto, sugerimos as reduções das especificações dos ADFs dos itens 2 e 5 para capacidades de 80 folhas. Também recomendamos a redução da capacidade do disco rígido interno do item 3 para 128GB e do item 4 para 256GB, além da redução do processador do item 5 para 800 MHz, para que, assim, o SESC-PE aumente a gama de participantes no processo licitatório.

Está correto nosso entendimento?

Antecipo-lhe os nossos sinceros agradecimentos, ficamos no aguardo do vosso pronunciamento.

Atenciosamente,  
Solivetti Comércio e Serviços Ltda  
Tel: (81) 3494.9375  
e-mail: [solivetti@solivetti.com.br](mailto:solivetti@solivetti.com.br)  
[www.solivetti.com.br](http://www.solivetti.com.br)  
Desde 1991 – A solução está aqui!”

### RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:

AW Anselmo William-UTD   Responder  Responder a todos  Encaminhar   ...  
Para: GEMAP - Ana Teresa Soares Rodrigues; Diego Lilioco Qua, 24/07/2024 16:01  
Cc: Comissão de Licitação; CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz; CPL - Márcia Roberta Magero Elihimas

 Sinalizar para acompanhamento. Concluída em 24/07/2024.

Boa tarde!

Diante da sugestão proposta emitida pela empresa Solivetti, a UTD entende que a redução das medidas das especificações das impressoras citadas, o serviço de impressão na sede do Sesc-PE, como também, nas unidades, será impactado negativamente pelo uso de impressoras que não atendem a atual demanda de impressão do Sesc-PE.

Diante do exposto, a UTD não está de acordo com as alterações sugeridas.

Att.



Anselmo William Braz  
Coordenador  
Gerência de Informática  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1685 | [www.sesope.org.br](http://www.sesope.org.br)  
Siga nos  
 /sesope  @sesope  
 Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.

### SOLICITAÇÃO DE QUESTIONAMENTO 2 – SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

“Prezados, bom dia.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S)

A SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.904.492/0001-64, com sede em Olinda-PE, na Av. Olinda Dom Helder Câmara, 145 Santa Tereza, vem, tempestiva e respeitosamente, fazer um questionamento, relacionado às disposições do edital.

#### Entendemos que:

O arquivo com a proposta em pdf, bem como os documentos de habilitação e catálogos das máquinas cotadas para o certame **deverão ser enviados apenas APÓS a fase de lances e SOMENTE PELO LICITANTE ARREMATANTE. Anterior à disputa de lances, será necessário apenas o registro da proposta eletrônica no sistema, de acordo com os critérios observados no edital.**

#### Está correto nosso entendimento?

Antecipo-lhe os nossos sinceros agradecimentos, ficamos no aguardo do vosso pronunciamento.

OBS: Solicitamos a confirmação do recebimento da impugnação enviada ontem (24/07).

Atenciosamente,

Solivetti Comércio e Serviços Ltda

Tel: (81) 3494.9375

e-mail: [solivetti@solivetti.com.br](mailto:solivetti@solivetti.com.br)

[www.solivetti.com.br](http://www.solivetti.com.br). Desde 1991 – A solução está aqui!


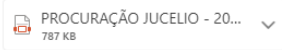
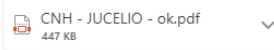
### A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESCLARECE O QUE SEGUE:

Solicitamos observar os subitens 4.1. e 6.4.1, ambos do edital PGE SESC/DR-PE nº061/2024.

### IMPUGNAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMPRESA SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Artur <licitacao@solivetti.com.br> ↳ Responder ↳ Responder a todos ↳ Encaminhar 📧 ...  
Para: SEDE - Licitação  
Cc: 'Jucelio Xavier' <jucelio@solivetti.com.br> Qua, 24/07/2024 16:16

**Sinalizado**

Mostrar todos os 4 anexos (5 MB) ↻ Salvar tudo no OneDrive – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC ↓ Baixar tudo

Prezados, boa tarde.

Segue, em anexo, **impugnação ao PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S)**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE DIGITALIZAÇÃO. Também estão anexos documentos da empresa e do representante legal da mesma.

Atenciosamente,

Solivetti Comércio e Serviços Ltda  
Tel: (81) 3494.9375  
e-mail: [solivetti@solivetti.com.br](mailto:solivetti@solivetti.com.br)  
[www.solivetti.com.br](http://www.solivetti.com.br)  
Desde 1991 – A solução está aqui!

### **A peça impugnatória pode ser consultada através do seguinte link abaixo:**

**PGE Nº 061 2024 - IMPUGNAÇÃO SOLIVETTI : [https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/gslima\\_sescpe\\_com\\_br/EhBfYX1bGTBlgGcGOSYnzKIBd0DjFiM6xQ9ALWRUHcLaCw?e=P8TYeS](https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/gslima_sescpe_com_br/EhBfYX1bGTBlgGcGOSYnzKIBd0DjFiM6xQ9ALWRUHcLaCw?e=P8TYeS)**

### RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:

RE: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S)

Anselmo William-UTD <abraz@sescpe.com.br>

Sex 26/07/2024 11:02

Para: CPL - Cleyton Douglas Farias dos Santos <cdfarias@sescpe.com.br>

Cc: Diego Lilloso <dliloso@sescpe.com.br>; Comissão de Licitação <licitacao@sescpe1.onmicrosoft.com>; CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz <aeFerraz@sescpe.com.br>; GEMAP - Ana Teresa Soares Rodrigues <atsrodrigues@sescpe.com.br>

Prezado Cleyton, bom dia!

Após análise do corpo gestor da UTD referente à impugnação emitida pela empresa SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, consideramos os seguintes pontos:

- O atual contrato de Serviços de Impressão e Digitalização terá sua vigência expirada no início de outubro/2024. Considerando os trâmites da licitação, esta área não poderá conceder o prazo expressivo de 15 dias úteis;
- Visando garantir a competitividade do certame, a exigência para a apresentação da amostra dos itens não será obrigatória. A referida amostra será exigida, somente se, realmente houver necessidade. Ou seja, se os catálogos fornecidos pelo fabricante das impressoras não forem de conhecimento da UTD, a amostra será obrigatória, uma vez sinalizada pela área, para análise, a fim de comparar com as especificações do Termo de Referência.
- Contudo, considerando o pleito da empresa, se for necessário a dilatação de prazo pela empresa arrematante, desde que solicitado e devidamente justificada, o Sesc-PE irá conceder mais 2 dias úteis, além dos 5 dias úteis já estabelecido no edital, totalizando o prazo máximo de 7 dias úteis para apresentação das amostras.

Att.

  
**Anselmo William Braz**  
Coordenador  
Gerência de Informática  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1686 | [www.sescpe.org.br](http://www.sescpe.org.br)  
Siga-nos  
[f /sescpe](https://www.facebook.com/sescpe) [@sescpe](https://www.instagram.com/sescpe)

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.



### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S)

MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br>

Qua, 24/07/2024 23:27

Para:SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 (C/S)**

Licitação número 1049908

#### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 - Jacarecica Maciel/AL, CEP 57.038-635, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, na condição de empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos e questionamentos abaixo elencados:

#### ESCLARECIMENTO 01

Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

#### ESCLARECIMENTO 02

Solicitamos informar, o prazo de vigência do contrato da prestação de serviços de outsourcing de impressão deverá ter duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que justificada a necessidade permanente de avaliação e revisão da qualidade dos serviços prestados, até limite de 60 (sessenta meses) meses, está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

#### ESCLARECIMENTO 03

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema e na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais do item MENSAL ou ANUAL?

#### ESCLARECIMENTO 04

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

#### ESCLARECIMENTO 05

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

#### ESCLARECIMENTO 06

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

#### ESCLARECIMENTO 07

Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsável pelo pregão para consultas públicas de todos os interessados? SIM ou NÃO?

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



**Maria Alcina**  
Analista Comercial

4007-2766 | (82) 4007-2766  
maria.alcina@printpage.com.br  
www.printpage.com.br  
AL | PB | PE | RN | SE



**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:**

AW Anselmo William-UTD   Responder  Responder a todos  Encaminhar   Qui, 25/07/2024 16:53

Para: GEMAP - Ana Teresa Soares Rodrigues; Diego Lilioso  
Cc: Comissão de Licitação

Boa tarde!

Segue as respostas referente aos questionamentos 4 e 5.

**ESCLARECIMENTO 04**

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim. O entendimento está correto.

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 5:**

S SEDE - Thaisa Gabrielle da Silva Oliveira   Responder  Responder a todos  Encaminhar   Ter, 30/07/2024 16:28

Para: GEMAP - Ana Teresa Soares Rodrigues  
Cc: Comissão de Licitação; CPL - Cleyton Douglas Farias dos Santos; Diego Lilioso; Anselmo William-UTD

Prezados,

Em relação aos questionamentos apontados referente as cláusulas 05 e 06, procedo com as seguintes argumentações:

Cláusula 05 – Entendo que a cláusula de mau uso possa ser inserida nos seguintes termos:

3. A CONTRATADA realizará uma análise técnica para determinar a causa do dano e fornecerá um relatório detalhado à CONTRATANTE. Sendo cabível, o direito ao contraditório pela empresa CONTRATANTE.

**QUANTO AOS DEMAIS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESCLARECE QUE:**

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 1:** Observar o subitem 4.1.1 do Edital.

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 2:** Observar o subitem 9.6 do Edital.

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 3:** Observar os subitens: 4.1.2, 4.1.4 e 4.1.4.1

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 6:** Existe Seguro de risco em que estão assegurados os bens de terceiros e a reparação dar-se-á nos limites da indenização securitária.

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 7:** Sim. Observar o subitem 13.1.

### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – TALLUM SOLUTION TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO



SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SESC/DR-PE N° 061/2024 (C/5)  
BB N°: 1049908

A empresa TALLUM SOLUTION TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.260.509/0001-49, SEDIADA NA Rua Dom José Pereira Alves, 96- CXT pst 73, Cordeiro- Recife/PE, na pessoa de seu representante, vem à respeitável presença de V.Sa., apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao Edital referente ao Pregão Eletrônico SESC/DR-PE N° 061/2024 com base na Resolução Sesc N° 1.593/2024 e Portaria Normativa SESC/PE 262/2024 e o Edital em comento.

Viemos através desta petição solicitar que seja esclarecido e alterado pontos do edital que ao serem analisados deverão clarear o entendimento no edital e aumentar a competitividade do certame.

#### DO ESCLARECIMENTOS

##### ESCLARECIMENTO 1

Falando sobre o software que está sendo solicitado no item 7, sub item 7.17.5 é observado que o edital requer que o mesmo realize atividades de captura de informações.

"permitir a captura das seguintes informações: identificação do usuário (chave funcional), endereço IP do equipamento, número de série do equipamento de forma automática, aplicativo de origem, nome do documento, número de páginas impressas, tamanho do papel, tipo de papel (A4 normal, Ofício, etc.), duplex ou simplex, data da impressão, hora da impressão, minuto da impressão, cor (mono ou em cores), separar cor e mono no mesmo trabalho de impressão independente do equipamento, no mínimo;"

**Essa exigência será aceita se realizada tanto pelo software do equipamento, ou software externo cotado?**

##### ESCLARECIMENTO 2

Sobre o software de bilhetagem, observamos que é solicitado que os equipamentos possuam conexão com todos os itens, porém, sabemos também que os itens 6 e 7, sejam eles Plotter e Scanner não possuem essa conexão.

**Desta forma estamos certos em entender que a conexão deverá abranger apenas os itens de impressão departamental (itens 1 a 5), tendo em vista a não comunicabilidade dos equipamentos dos itens 6 e 7 (plotter e scanner)?**

Atenciosamente,

TALLUM SOLUTION LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
LTD.A-44260509000149

Assinado de forma digital por TALLUM  
SOLUTION LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTD.A-44260509000149  
Data: 2024.07.26 16:44:25 -0100'

TALLUM SOLUTION TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO

Tallum Solution Locação de Equipamentos de Informática Ltda  
Rua Dom Jose Pereira Alves, 96 – CXPST 73, Cordeiro – Recife / PE  
Cnpj nº 44.260.509/0001-49  
Telefone: (83) 98802-5197

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:**

Em atenção ao pedido de esclarecimento emitido pela empresa TALLUM SOLUTION TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, segue abaixo as respostas:

**ESCLARECIMENTO 1**

Falando sobre o software que está sendo solicitado no item 7, sub item 7.17.5 é observado que o edital requer que o mesmo realize atividades de captura de informações.

“permitir a captura das seguintes informações: identificação do usuário (chave funcional), endereço IP do equipamento, número de série do equipamento de forma automática, aplicativo de origem, nome do documento, número de páginas impressas, tamanho do papel, tipo de papel (A4 normal, Ofício, etc.), duplex ou simplex, data da impressão, hora da impressão, minuto da impressão, cor (mono ou em cores), separar cor e mono no mesmo trabalho de impressão independente do equipamento, no mínimo;” Essa exigência será aceita se realizada tanto pelo software do equipamento, ou software externo cotado?

**Resposta: Sim. Tanto pelo software externo como no software da máquina.**

**ESCLARECIMENTO 2**

Sobre o software de bilhetagem, observamos que é solicitado que os equipamentos possuam conexão com todos os itens, porém, sabemos também que os itens 6 e 7, sejam eles Plotter e Scanner não possuem essa conexão. Desta forma estamos certos em entender que a conexão deverá abranger apenas os itens de impressão departamental (itens 1 a 5), tendo em vista a não comunicabilidade dos equipamentos dos itens 6 e 7 (plotter e scanner)?

**Resposta: Sim. A conexão exigida é apenas nos equipamentos dos itens de 1 a 5.**

Att.



**Anselmo William Braz**  
Coordenador  
Gerência de Informática  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1685 | [www.sescpe.org.br](http://www.sescpe.org.br)

Siga-nos  
[f /sescpe](https://www.facebook.com/sescpe) [@sescpe](https://www.instagram.com/sescpe)



Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.



## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – OFFICE TOTAL

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PE-061-BB-1049908-29.07.24

Cheila Ayala <chsouza077@gmail.com>

Sex, 26/07/2024 13:12

Para:SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

1 anexos (330 KB)

image002.png;

Prezados Senhores boa tarde,

Sabemos estar fora do prazo de solicitações porém somente após leitura de alguns esclarecimentos é que nos demos conta de inconformidade de atendimento e por conta disso vimos a sua presença para tentar acato.

Empresa que solicitou esclarecimento escreveu o abaixo

2. No item AMOSTRA observamos que temos nos itens 1,2 e 3 MESMO TIPO DE EQUIPAMENTO neste caso podemos fazer a POC somente de 1 item ao invés de 3?

Em razão do informado para o item 03 que não é o mesmo dos itens 01 e 02 é que nos chamou a atenção para leitura mais acurada e vimos que apesar dos itens 01 e 02 serem praticamente iguais; o que nos fez entender que podíamos ofertar o mesmo produto tem uma pequena diferença que requeremos que V.Sas. possam estar acatando a oferta de mesmo produto.

A diferença entre os dois itens é que no item 01 é solicitado ADF de 50 folhas e no item 02 o ADF solicitado é de 100 folhas; sendo todas as demais descrições técnicas; com exceção da velocidade (38 e 45; respectivamente) serem iguais e nesse ponto do ADF é que requeremos o aceite do mesmo produto para o item 02; sendo com ADF de 80 folhas; conforme demonstrado pelo catálogo que segue em anexo que mostrará que o produto é sim com características superiores ao exigido.

Agradecemos sua benevolência em prol de um evento disputado e transparente.

Cordialmente,

**Cheila Ayala**

Gerente Governo

(21) 98119-6142

**RJ | SP | PR | PE | RS | MG**

Av. Almirante Barroso, 52, 8º andar - Centro


CEP-20031-918


Rio de Janeiro - RJ | (21)


3078-2000

[www.officetotal.com.br](http://www.officetotal.com.br)

 [linkedin icon](#)

 [instagram icon](#)

 [facebook icon](#)

 [pinterest icon](#)



### RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:

AW

Anselmo William-UTD

Responder Responder a todos Encaminhar

Para: GEMAP - Ana Teresa Soares Rodrigues; Diego Lilioso

Seg, 29/07/2024 10:38

Cc: Comissão de Licitação; CPL - Cleyton Douglas Farias dos Santos

Prezados, bom dia!

Respondendo à solicitação de esclarecimento emitido pela empresa OfficeTotal, o Sesc-PE esclarece que existe outras especificações diferentes dos itens 01 e 02, além das citadas no pedido de esclarecimento. Diante do exposto, a UTD informa que não está de acordo com o pedido de aceite da entrega do mesmo produto para os itens 01 e 02.

Att.



Considerando o parecer emitido e a revisão realizada no edital pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação informa que o referido ajuste foi realizado através de **ERRATA/ADENDO**, que será publicado no site do sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)).

**Na oportunidade, a Comissão de Licitação informa que, os interessados poderão inserir propostas no sistema eletrônico no seguinte período: até às 10 horas dia 6 de agosto de 2024, e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2024 será realizada às 9 horas e 30 minutos do dia 7 de agosto de 2024 (horário de Brasília/DF).**

Atenciosamente,

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues